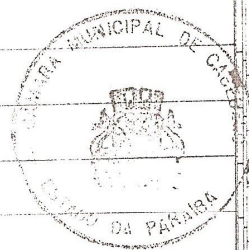


Lei nº 169

de 14 de maio de 1970.

Concede Concessão Perpétua

O Prefeito Constitucional do Município de Cabelo, Estado da Paraíba, Tão saber que o Poder Legislativo decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o local onde jazem os restos mortais do sr. Imael Farias do Rêgo, como concessão perpétua à família.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabelo, em 14 de maio de 1970.


Prefeito


Secretário